



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1257

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica: +

ATA DA REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090901/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 966/2024, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA** sob CNPJ n.º 13.839.562/0001-75, sediada na Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1601, CEP 65.020-251, Diamante, São Luís/MA, e-mail distakcomercioeservicos@gmail.com, telefone (98) 98301-06948, representada por seu Proprietário o Sr. **DENILSON JOSE VAZ FOICINHO** sob CPF n.º 087.598.663-30 e C. I. n.º 061154912017-3 SESP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO II** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP**, que



passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024**;

- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO II** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- 2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nomeado através da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme preceitua o artigo 120º do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;
- 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

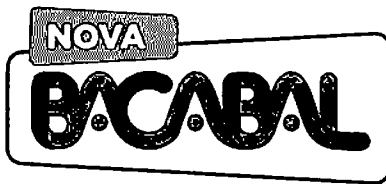
- 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;
- 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;
- 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

- 6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante;
- 6.2. O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais conforme o Termo de Referência (ANEXO II) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 121 do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024;
- 8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- 8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;



- 8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.
- 8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;
- 8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 10.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 10.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e
- 10.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 10.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 10.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 10.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 10.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
- 10.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 10.1;
- 10.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes;
- 10.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços;
- 10.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão



à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7;

10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2024-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;

12.3. Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1.384/2019;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1267

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica: ↓

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026

53387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

GERENCIADOR

DENILSON JOSE VAZ

FOICINHA:08759866

330

Assinado de forma digital
por DENILSON JOSE VAZ
FOICINHA:08759866330
Dados: 2025.02.20 17:55:45
-03'00'

DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 13.839.562/0001-75

DENILSON JOSE VAZ FOICINHO

CPF n.º 087.598.663-30

C. I. n.º 061154912017-3 SESP/MA

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1268

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica: _____

ANEXO I – RELAÇÃO DO OBJETO

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090103/2025, celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ n.º 13.839.562/0001-75**

Informações: Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1601, CEP 65.020-251, Diamante, São Luís/MA

QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA sob CNPJ n.º 42.270.490/0001-96

QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	ARROZ BENEFICIADO	ARROZ BENEFICIADO, tipo agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,	Bom Gosto	27.000	Kg	R\$ 5,18	R\$ 139.860,00



validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.

BISCOITO SALGADO

apresentação: quadrado, classificação: salgado, características adicionais: enriquecido com leite, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos.

Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.

EXTRATO DE TOMATE, extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características

adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem semente, sem polpa uniforme, em embalagens de 300g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.

MACARRÃO, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola/semolina, apresentação: talharim embalado em pacotes de 500 g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.

PEITO DE FRANGO, carne processada, variedade: peito, tipo: frango, sabor: temperado, apresentação: em tiras, tipo preparação: pré cozido, empanado, estado de conservação: congelado(a),

5	BISCOITO SALGADO	Biriba	33.750	Unidade	R\$	4,71	R\$	158.962,50
8	EXTRATO DE TOMATE	Elefante	9.000	Unidade	R\$	3,21	R\$	28.890,00
12	MACARRÃO	Petian	22.500	Pacote	R\$	2,86	R\$	64.350,00
15	PEITO DE FRANGO	Friato	30.000	Kg	R\$	9,55	R\$	286.500,00



com adição de água no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e não pegajoso, cor própria, não sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.

RESERVADOS PARA ME/EPP**18 ARROZ BENEFICIADO**

ARROZ BENEFICIADO, tipo agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.

Bom Gosto

9.000

Kg

R\$

5,18

R\$

46.620,00

21 BISCOITO SALGADO

BISCOITO SALGADO apresentação: quadrado, classificação: salgado, características adicionais: enriquecido com leite, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,

Biriba

11.250

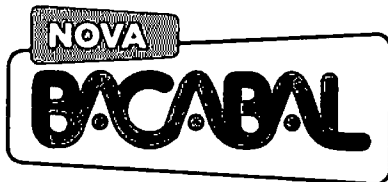
Unidade

R\$

4,71

R\$

52.987,50



fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.

EXTRATO DE TOMATE, extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem semente, sem polpa uniforme, em embalagens de 300g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.

24 **EXTRATO DE TOMATE**

Elefante 3.000 Unidade R\$ 3,21 R\$ 9.630,00

MACARRÃO, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola/semolina, apresentação: talharim embalado em pacotes de 500 g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.

28 **MACARRÃO**

Petian 7.500 Pacote R\$ 2,86 R\$ 21.450,00

PEITO DE FRANGO, carne processada, variedade: peito, tipo: frango, sabor: temperado, apresentação: em tiras, tipo preparação: pré cozido, empanado, estado de conservação: congelado(a), com adição de água no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e não pegajoso, cor própria, não sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consume, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do

31 **PEITO DE FRANGO**

Friato 10.000 Kg R\$ 9,55 R\$ 95.500,00



produto, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, n.º do registro do SIF, SIE ou SIM.

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

37	BETERRABA	BETERRABA, legume in nature, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Natural	5.000	Kg	R\$	4,92	R\$	24.600,00
41	CENOURA	CENOURA, legume in natura, apresentação: orgânico, adicional: com folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidade. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Natural	4.000	Kg	R\$	6,25	R\$	25.000,00
42	COLORAU	COLORAU, condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, sem adição de sal, embalados em pacotes de 97g a 100g, acondicionados em fardos de 1 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Marata	12.000	Pacote	R\$	1,08	R\$	12.960,00
43	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, sem osso, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelados a 12 °C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	Seara	3.000	Kg	R\$	11,96	R\$	35.880,00

características naturais
(físicas, químicas e
organolépticas), deverá ser
Acondicionado em
embalagem primária
constituída de plástico atóxico
transparente, isento de
sujidades e ou ação de micro-
organismos, com
especificação de peso,
validade a vencer de no
mínimo 3 meses contados a
partir da data de entrega,
número do registro do SIF,
SIE ou SIM.

FÍGADO BOVINO, carne
bovina in natura, tipo corte:
fígado, apresentação: peça
inteira, estado de conservação:
congelado(a), de abate
recente. Coloração própria,
sem manchas esverdeadas.
Textura e odor: Característico;
Não amolecido, não pegajoso
e isento de sujidades. Deverá
ser congelado à temperatura
de -18° C ou inferior.

Características Deverá
apresentar-se livre de
parasitas e de qualquer
substância contaminante que
possa alterá-lo. Embalagem
primária plástica,
transparente, atóxica e
resistente, com especificação
de peso, validade a vencer de
no mínimo 3 meses contados
a partir da data de entrega,
número do registro do SIF,
SIE ou SIM, contendo peso
líquido 1 kg. Embalagem
secundária: caixa de papelão
lacrada.

MAÇÃ, tipo: maçã red/maçã
argentina, apresentação:
natural, tamanho Extra,
Características Adicionais:
produto próprio para consumo
humano e em conformidade
com a legislação em vigor.
Estar isenta de lesões
mecânicas ou provocadas por
insetos, não conter substância
terrosa, sujidades ou corpo
estranhos aderente à
superfície da casca, estarem
isentos de umidade externa

44	FÍGADO BOVINO	Seara	3.000	Kg	R\$	13,50	R\$	40.500,00
45	MAÇÃ	Natural	3.000	Kg	R\$	10,24	R\$	30.720,00



anormal, aroma e sabor estranhos.

MARGARINA, gordura vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, composição óleos básica vegetais poli saturados, sabor com sal, estabilizante ácidos lecitina acidulante cítrico, conservante sorbato de potássio, cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embaladas em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isentas de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação produto especificação ingredientes, do dos informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

46 MARGARINA

Delicia 10.000 Unidade R\$ 4,01 R\$ 40.100,00

OVO DE GALINHA, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio sem rachaduras, com peso de aproximadamente 60 g. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios para 30 unidades, com certificação.

49 OVO DE GALINHA

Tijuca 1.350 Cartela R\$ 11,56 R\$ 15.606,00

REPOLHO VERDE, verdura in natura, espécie: comum, aplicação: culinária em geral, características adicionais: folha verde vivo/sem fungos, boa qualidade, tamanho médio/grande, de 1ª qualidade, firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência, isentos de partes pútridas, livre de enfermidades.

51 REPOLHO VERDE

Natural 3.000 Kg R\$ 4,99 R\$ 14.970,00

TOMATE, legume in natura, características adicionais: comum, espécie: brasileira, tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, são, sem rupturas, sem lesões de

53 TOMATE

Natural 5.000 Kg R\$ 6,22 R\$ 31.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1275

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica:

origem física ou mecânica,
isentos de partes pútridas,
livre de enfermidades.
Embalados em sacos plásticos
resistente, conforme
quantidade solicitada,
apresentando na embalagem
etiqueta de pesagem.

VINAGRE, matéria-prima:
limão, tipo: aromático,
acidez:4,20 per, aspecto
físico: líquido, aspecto visual:
limpido e sem depósitos com
acidez mínima de 4%, garrafa
plástica com 500 ml,
acondicionado em caixa de
papelão com 12 unidades.

54	VINAGRE	Figueira	7.000	Unidade	R\$	1,86	R\$	13.020,00
----	---------	----------	-------	---------	-----	------	-----	-----------

VALOR TOTAL

R\$ 1.189.206,00

um milhão, cento e oitenta e nove mil, duzentos e seis reais

Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026

53387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Gerenciador da ARP

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por ALAN

AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2025.02.20 16:10:12 -03'00'

DENILSON JOSE VAZ

FOICINHA:08759866

330

DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 13.839.562/0001-75

DENILSON JOSE VAZ FOICINHO

CPF n.º 087.598.663-30

C. I. n.º 061154912017-3 SESP/MA

Proprietário

DETENTORA

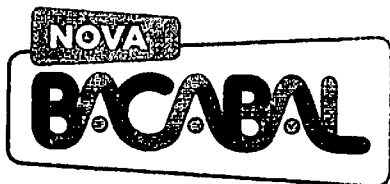
Assinado de forma digital por

DENILSON JOSE VAZ

FOICINHA:08759866330

Dados: 2025.02.20 17:56:28

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1276

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica: f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090103/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

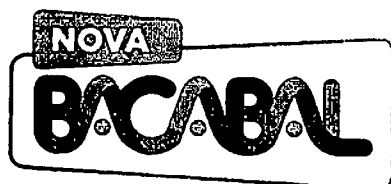
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA** sob CNPJ n.º 13.839.562/0001-75, sediada na Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1601, CEP 65.020-251, Diamante, São Luís/MA, e-mail distakcomercioeservicos@gmail.com, telefone (98) 98301-06948, representada por seu Proprietário o Sr. **DENILSON JOSE VAZ FOICINHO** sob CPF n.º 087.598.663-30 e C. I. n.º 061154912017-3 SESP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA**DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ n.º 13.839.562/0001-75****Informações:** Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1601, CEP 65.020-251, Diamante, São Luís/MA**QUADRO 2 – CADASTRO DE RESERVA****DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA** sob CNPJ n.º 42.270.490/0001-96**QUADRO 3 – OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	ARROZ BENEFICIADO	ARROZ BENEFICIADO , tipo agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Bom Gosto	27.000	Kg	R\$ 5,18
5	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO apresentação: quadrado, classificação: salgado, características adicionais: enriquecido com leite, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e	Biriba	33.750	Unidade	R\$ 4,71

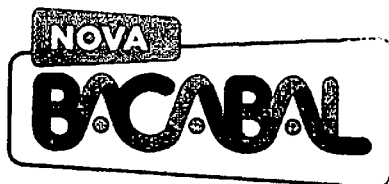
R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA**CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533****<https://www.bacabal.ma.gov.br>**



8	EXTRATO DE TOMATE	validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. EXTRATO DE TOMATE , extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem semente, sem polpa uniforme, em embalagens de 300g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.	Elefante	9.000	Unidade	R\$	3,21
12	MACARRÃO	MACARRÃO , teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola/semolina, apresentação: talharim embalado em pacotes de 500 g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Petian	22.500	Pacote	R\$	2,86
15	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO , carne processada, variedade: peito, tipo: frango, sabor: temperado, apresentação: em tiras, tipo preparação: pré cozido, empanado, estado de conservação: congelado(a), com adição de água no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e não pegajoso, cor própria, não sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consume, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, n.º do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friato	30.000	Kg	R\$	9,55
18	ARROZ BENEFICIADO	RESERVADOS PARA ME/EPP ARROZ BENEFICIADO , tipo agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Bom Gosto	9.000	Kg	R\$	5,18
21	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO apresentação: quadrado, classificação: salgado, características adicionais: enriquecido com leite, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses,	Biriba	11.250	Unidade	R\$	4,71



24	EXTRATO DE TOMATE	a partir da data de entrega. EXTRATO DE TOMATE , extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem semente, sem polpa uniforme, em embalagens de 300g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.	Elefante	3.000	Unidade	R\$	3,21
28	MACARRÃO	MACARRÃO , teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola/semolina, apresentação: talharim embalado em pacotes de 500 g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Petian	7.500	Pacote	R\$	2,86
31	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO , carne processada, variedade: peito, tipo: frango, sabor: temperado, apresentação: em tiras, tipo preparação: pré cozido, empanado, estado de conservação: congelado(a), com adição de água no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e não pegajoso, cor própria, não sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friato	10.000	Kg	R\$	9,55
37	BETERRABA	EXCLUSIVOS PARA ME/EPP BETERRABA , legume in nature, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Natural	5.000	Kg	R\$	4,92
41	CENOURA	CENOURA , legume in natura, apresentação: orgânico, adicional: com folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidade. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Natural	4.000	Kg	R\$	6,25
42	COLORAU	COLORAU , condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, sem adição de sal, embalados em pacotes de 97g a 100g, acondicionados em fardos de 1 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Marata.	12.000	Pacote	R\$	1,08
43	COXA E	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO , carne	Seara	3.000	Kg	R\$	11,96

**SOBRECOXA DE FRANGO**

de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, sem osso, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelados a 12 °C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser Acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. número do registro do SIF, SIE ou SIM.

FÍGADO BOVINO, carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), de abate recente. Coloração própria, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: Característico; Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C ou inferior. Características Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e resistente, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega, número do registro do SIF, SIE ou SIM, contendo peso líquido 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada.

MAÇÃ, tipo: maçã red/maçã argentina, apresentação: natural, tamanho Extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Estar isenta de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.

MARGARINA, gordura vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, composição óleos básica vegetais poli saturados, sabor com sal, estabilizante ácidos lecitina acidulante cítrico, conservante sorbato de potássio, cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embaladas em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isentas de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação produto especificação ingredientes, do dos informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

OVO DE GALINHA, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio sem rachaduras,

Seara	3.000	Kg	R\$	13,50
-------	-------	----	-----	-------

Natural	3.000	Kg	R\$	10,24
---------	-------	----	-----	-------

Delicia	10.000	Unidade	R\$	4,01
---------	--------	---------	-----	------

Tijuca	1.350	Cartela	R\$	11,56
--------	-------	---------	-----	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1280

Proc. n.º 090901/2024

Rubrica: +

com peso de aproximadamente 60 g. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios para 30 unidades, com certificação.

REPOLHO VERDE, verdura in natura, espécie: comum, aplicação: culinária em geral, características adicionais: folha verde vivo/sem fungos, boa qualidade, tamanho médio/grande, de 1ª qualidade, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência, isentos de partes pútridas, livre de enfermidades.

51 **REPOLHO VERDE**

Natural 3.000 Kg R\$ 4,99

TOMATE, legume in natura, características adicionais: comum, espécie: brasileira, tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isentos de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalados em sacos plásticos resistente, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

53 **TOMATE**

Natural 5.000 Kg R\$ 6,22

VINAGRE, matéria-prima: limão, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.

54 **VINAGRE**

Figueira 7.000 Unidade R\$ 1,86

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. **GERENCIADOR. DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ n.º 13.839.562/0001-75. **DENILSON JOSE VAZ FOICINHO.** CPF n.º 087.598.663-30. C. I. n.º 061154912017-3 SESP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 20 / 02 / 2025

Nome: [Assinatura]

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA. CNPJ n.º 42.270.490/0001-96. JOSE EDUARDO VIEIRA COSTA. CPF n.º 483.564.503-06. C. I. n.º 389363520107 SESP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Código Identificador: 905fbfec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cbbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69da9e595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Proc. nº 090901/2024

Rubrica: 1281

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509090103/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 090901/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 13.839.562/0001-75, sediada na Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1601, CEP 65.020-251, Diamante, São Luís/MA, e-mail distakcomercioeservicos@gmail.com, telefone (98) 98301-06948, representada por seu Proprietário o Sr. DENILSON JOSE VAZ FOICINHO sob CPF n.º 087.598.663-30 e C. I. n.º 061154912017-3 SESP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 13.839.562/0001-75
Informações: Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1601, CEP 65.020-251, Diamante, São Luís/MA

QUADRO 2 - CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIDORA RIO MUNIM LTDA sob CNPJ n.º 42.270.490/0001-96
--

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	ARROZ BENEFICIADO	ARROZ BENEFICIADO, tipo agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Bom Gosto	27.000	Kg	R\$ 5,18
5	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO apresentação: quadrado, classificação: salgado, características adicionais: enriquecido com leite, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	Biriba	33.750	Unidade	R\$ 4,71
8	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem semente, sem polpa uniforme, em embalagens de 300g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.	Elefante	9.000	Unidade	R\$ 3,21



12	MACARRÃO	MACARRÃO, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola/semolina, apresentação: talharim embalado em pacotes de 500 g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Petian	22.500	Pacote	R\$ 2,86
15	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO, carne processada, variedade: peito, tipo: frango, sabor: temperado, apresentação: em tiras, tipo preparação: pré cozido, empanado, estado de conservação: congelado(a), com adição de água no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e não pegajoso, cor própria, não sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consume, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, n° do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friato	30.000	Kg	R\$ 9,55
RESERVADOS PARA ME/EPP						
18	ARROZ BENEFICIADO	ARROZ BENEFICIADO, tipo agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, condicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg.	Bom Gosto	9.000	Kg	R\$ 5,18
21	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO apresentação: quadrado, classificação: salgado, características adicionais: enriquecido com leite, tipo Cream Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos. Acondicionados em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	Biriba	11.250	Unidade	R\$ 4,71
24	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem semente, sem polpa uniforme, em embalagens de 300g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.	Elefante	3.000	Unidade	R\$ 3,21
28	MACARRÃO	MACARRÃO, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola/semolina, apresentação: talharim embalado em pacotes de 500 g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Petian	7.500	Pacote	R\$ 2,86
31	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO, carne processada, variedade: peito, tipo: frango, sabor: temperado, apresentação: em tiras, tipo preparação: pré cozido, empanado, estado de conservação: congelado(a), com adição de água no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e não pegajoso, cor própria, não sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consume, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, n° do registro do SIF, SIE ou SIM.	Friato	10.000	Kg	R\$ 9,55
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 1282

Proc. nº 090901/2024

Rubrica: [assinatura]



37	BETERRABA	BETERRABA, legume in nature, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Natural	5.000	Kg	R\$ 4,92
41	CENOURA	CENOURA, legume in natura, apresentação: orgânico, adicional: com folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidade. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Natural	4.000	Kg	R\$ 6,25
42	COLORAU	COLORAU, condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, sem adição de sal, embalados em pacotes de 97g a 100g, acondicionados em fardos de 1 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Marata	12.000	Pacote	R\$ 1,08
43	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, sem osso, sem tempero, inteiro, de primeira qualidade, limpo, congelados a 12 °C, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser Acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de micro-organismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. número do registro do SIF, SIE ou SIM.	Seara	3.000	Kg	R\$ 11,96
44	FÍGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO, carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), de abate recente. Coloração própria, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: Característico; Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C ou inferior. Características Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e resistente, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega, número do registro do SIF, SIE ou SIM, contendo peso líquido 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada.	Seara	3.000	Kg	R\$ 13,50
45	MAÇÃ	MACÃ, tipo: maçã red/maçã argentina, apresentação: natural, tamanho Extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Estar isenta de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Natural	3.000	Kg	R\$ 10,24
46	MARGARINA	MARGARINA, gordura vegetal, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, composição óleos básica vegetais poli saturados, sabor com sal, estabilizante ácidos lecitina acidulante cítrico, conservante sorbato de potássio, cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embaladas em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isentas de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação produto especificação ingredientes, do dos informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Delicia	10.000	Unidade	R\$ 4,01
49	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio sem rachaduras, com peso de aproximadamente 60 g. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios para 30 unidades, com certificação.	Tijuca	1.350	Cartela	R\$ 11,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fts. nº 1283

Proc. nº 090901/2024

Rubrica: 01



51	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE, verdura in natura, espécie: comum, aplicação: culinária em geral, características adicionais: folha verde vivo/sem fungos, boa qualidade, tamanho médio/grande, de 1ª qualidade, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência, isentos de partes pútridas, livre de enfermidades.	Natural	3.000	Kg	R\$ 4,99
53	TOMATE	TOMATE, legume in natura, características adicionais: comum, espécie: brasileira, tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isentos de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalados em sacos plásticos resistente, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Natural	5.000	Kg	R\$ 6,22
54	VINAGRE	VINAGRE, matéria-prima: limão, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	Figueira	7.000	Unidade	R\$ 1,86

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Gerenciador da ARP. GERENCIADOR. DISTAK COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ n.º 13.839.562/0001-75. DENILSON JOSE VAZ FOICINHO. CPF n.º 087.598.663-30. C. I. n.º 061154912017-3 SESP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fls. nº 1284

Proc. nº 090992/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 21070103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e CGS CONSTRUCAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 30.839.331/0001-80. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do contrato para a continuidade na Prestação de serviços de poda e remoção de árvores, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura ficando o seu término prorrogado para 21 de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JOAO DOS SANTOS LOPES FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 21070104/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e CGS CONSTRUCAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 30.839.331/0001-80. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do contrato para a continuidade na Prestação de serviços de poda e remoção de árvores, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura ficando o seu término prorrogado para 21 de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. JOAO DOS SANTOS LOPES FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 21070105/2024. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e CGS CONSTRUCAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA sob CNPJ n.º 30.839.331/0001-80. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do contrato para a continuidade na Prestação de serviços de poda e remoção de árvores, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura ficando o seu término prorrogado para 21 de fevereiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. ERIKA DE CÁSSIA SIQUEIRA LUCENA - Secretária Municipal de



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2416> - Volume 10, N°. BAC20250226

